

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 086/2018

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Processo Nº : 086/2018

Validade: 12(doze) meses.

Às 07:45 horas do dia 10 de dezembro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 003/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 063/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

| ITEM | EMPRESA |
|---|--|
| 8.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 17.0, 29.0, 31.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 44.0, 53.0, 57.0, 65.0 | Nome: EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP CPF: CNPJ: 01.001.752/0001-30 Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS QUADRA 34 CENTRO 8 Fone: 6436581064 Email: EDIMAR.AMUNDIA@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: NOME: EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR RG: 2.278.901 - SSP/GO CPF: 403.046.121-20 |
| 2.0, 16.0, 18.0, 22.0, 26.0, 28.0, 30.0, 32.0, 49.0, 52.0, 58.0, 60.0, 61.0, 62.0, 69.0 | Nome: COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME CPF: CNPJ: 09.266.554/0001-00 Endereço: RUA 46 QD 89 LT. 20 VILA BELA S/N Fone: 6436583307 Email: vilabelacomercial@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: FERNANDO ANTONIO FERREIRA RG: MG 20804803 PCEMG CPF: 068.404.741-19 |
| 1.0, 5.0, 6.0, 19.0, 21.0, 23.0, 35.0, 43.0, 45.0, 46.0, 47.0, 56.0, 66.0, 67.0, 71.0 | Nome: DALVA FRANÇA BORGES ME CPF: CNPJ: 13.329.889/0001-05 Endereço: RUA 70 QD 16 LT 24 CENTRO 14 Fone: 6498120830 Email: amarildo.souza.cintra@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: AMARILDO SOUZA CINTRA RG: M 655.5946 CPF: 853.251.636-04 |
| 4.0, 14.0, 15.0, 25.0, 27.0, 33.0, 34.0, 48.0, 50.0, 51.0, 54.0, 55.0, 63.0, 68.0, 70.0 | Nome: ELISMAR LINHAES DE LIMA ME CPF: CNPJ: 13.454.134/0001-24 Endereço: AV. BRASIL QD. 90 LT. 01 VILA BELA S/N Fone: 6436583481 Email: comerciallinhaes@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: ELISMAR LINHAES DE LIMA RG: 3634767 DGPC/GO CPF: 858.014.101-04 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---------------------------------|--|
| 3.0, 7.0, 9.0, 20.0, 24.0, 36.0 | Nome: HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME CPF: CNPJ: 24.719.981/0001-90 Endereço: Rua Prefeito Elias Miguel Salomao Qd. 29 Lt. 10 Setor Central sn Fone: 6436551325 Email: hibramed@bol.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA RG: 1217576 2ª VIA DGPC/GO CPF: 274.923.541-34 |
|---------------------------------|--|

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.063/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** A entrega dos produtos em caixas de papelão resistentes deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do almoxarifado central.
- III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n°.063/2018.
- V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.063/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITENS | RAZÃO SOCIAL | MARCA | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MENOR PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------|--------------------------------|------------|-----|-----|---|----------------------|---------------|
| 1 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | BB | 50 | ADITIVO ALCALINO 50 LTS - ADITIVO ALCALINO CONCENTRADO/ REFORÇADOR DE ALCALINIDADE - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 395,00 | R\$ 19.750,00 |
| 2 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | TUFF | CX | 300 | AGUA SANITARIA 12X1 LITRO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 19,90 | R\$ 5.970,00 |
| 3 | HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME | J.FERES | CX | 200 | ALCOOL 70% CX 12 UNIDADES 1LT | R\$ 54,80 | R\$ 10.960,00 |
| 4 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | nobre | UN | 600 | ALCOOL EM GEL 440 GR - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 5,90 | R\$ 3.540,00 |
| 5 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | BB | 50 | ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 429,00 | R\$ 21.450,00 |
| 6 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | BB | 50 | ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO - 50 LTS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 385,00 | R\$ 19.250,00 |
| 7 | HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME | ALPHA | BB | 50 | AMACIANTE BACTERICIDA - 50 LTS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 280,00 | R\$ 14.000,00 |
| 8 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | TUFF | CX | 50 | AMACIANTE DE ROUPAS CX C/6 UN, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2.000 ML.CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 9 | HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME | BRALIM PIA | UN | 10 | APLICADOR DE CERA 35 CM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 141,50 | R\$ 1.415,00 |
| 10 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | ANTARES | UN | 200 | BALDE PLÁSTICO MULTIUSO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 11 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | RENDE MAIS | BO | 300 | BOBINA EM SACO PICOTADO 3KG FREEZER - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | INPRO | PA | 100 | BOTA DE BORRACHA BRANCA C. LONGO N 39 A 42 | R\$ 27,90 | R\$ 2.790,00 |
| 13 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | INPRO | PA | 100 | BOTA DE BORRACHA BRA. CANO CURTO 36 A 38 | R\$ 27,90 | R\$ 2.790,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------|------------|----|------|---|--------------|----------------|
| 14 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | estrela | CX | 200 | BRILHO ALUMINIO CX 12 UNIDADES 500ML - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 16,40 | R\$ 3.280,00 |
| 15 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | algbom | UN | 50 | COADOR DE CAFE TAM. G(FLANELA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 3,90 | R\$ 195,00 |
| 16 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | COPOCENTRO | PC | 300 | COLHER DE SOPA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES | R\$ 2,99 | R\$ 897,00 |
| 17 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | AZULIN | UN | 500 | CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ml - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 2,60 | R\$ 1.300,00 |
| 18 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | COPOCENTRO | CX | 500 | COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADESEM PLÁSTICO PARA ÁGUA,COM CAPACIDADE 200ML CADA UNIDADE. | R\$ 67,90 | R\$ 33.950,00 |
| 19 | DALVA FRANÇA BORGES ME | START | UN | 100 | DESINCRUSTANTE - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 5,99 | R\$ 599,00 |
| 20 | HIDIOBALDO COSME JUNQUEIRA ME | ALPHA | CX | 150 | DESINFETANTE HOSPITALAR - CX COM 4UN DE 5 LTS, - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 1.140,00 | R\$ 171.000,00 |
| 21 | DALVA FRANÇA BORGES ME | START | UN | 300 | DESODORIZADOR DE AR SPRAY ACONDICIONADO EM LATA METÁLICA AEROSOL DE 360ML. | R\$ 5,99 | R\$ 1.797,00 |
| 22 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | ESTRELA | CX | 300 | DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 27,50 | R\$ 8.250,00 |
| 23 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | BB | 50 | DETERGENTE ALCALINO 50 LTS - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 419,00 | R\$ 20.950,00 |
| 24 | HIDIOBALDO COSME JUNQUEIRA ME | LINSEPT | BB | 50 | DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO PARA LAVAGEM - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 479,95 | R\$ 23.997,50 |
| 25 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | start | UN | 50 | DISCO BRANCO LUSTRADOR 350MM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 18,97 | R\$ 948,50 |
| 26 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | BETANNI | UN | 200 | DISCO PRETO REMOVEDOR 350MM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 17,90 | R\$ 3.580,00 |
| 27 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | start | UN | 200 | DISCO VERDE PARA MANUTENÇÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 17,90 | R\$ 3.580,00 |
| 28 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | CONDOR | UN | 50 | ESCOVA DE LAVAR ROUPAS com base de plastico e cerdas de polipropileno 13 cm x6cm x 1,5 cm. de 1ºqualidade. | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 29 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | ELITE | UN | 150 | ESCOVA SANITARIA Escova sanitária com cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético nas dimensões: 34,5 x 12cm,de 1ºqualidade. | R\$ 3,75 | R\$ 562,50 |
| 30 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | ASSOLAN | FD | 100 | ESPONJA DE LA DE ACO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 43,19 | R\$ 4.319,00 |
| 31 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | ALKLIN | CX | 2000 | ESPONJA DUPLA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES | R\$ 120,00 | R\$ 240.000,00 |
| 32 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | BETANNI | BL | 200 | FIBRA VERDE DE LIMPEZA PESADA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 9,99 | R\$ 1.998,00 |
| 33 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | copa limpa | UN | 300 | FLANELA MEDIA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 2,20 | R\$ 660,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------|------------|-----|------|--|------------|---------------|
| 34 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | fiat lux | UN | 200 | FÓSFORO (50X1) - FÓSFORO EXTRALONGO. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.. | R\$ 1,90 | R\$ 380,00 |
| 35 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | CX | 100 | IMPERMEABILIZANTE - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 538,00 | R\$ 53.800,00 |
| 36 | HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME | BRALIM PIA | UN | 50 | LUVA APLICADOR DE CERA 35CM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.. | R\$ 18,75 | R\$ 937,50 |
| 37 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | WP | PA | 200 | LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 19,80 | R\$ 3.960,00 |
| 38 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | WP | PA | 20 | LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 13,00 | R\$ 260,00 |
| 39 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | SLIM | PA | 200 | LUVA NITRILICA TAMANHO G CANO LONGO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 40 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | SLIM | PA | 300 | LUVA NITRILICA TAMANHO M CANO LONGO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 41 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | SLIM | PA | 300 | LUVA NITRILICA TAMANHO P CANO LONGO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.. | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 42 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | PLASTIC | UN | 5 | MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM C/ 100 METROS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 159,00 | R\$ 795,00 |
| 43 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | UN | 50 | NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 428,00 | R\$ 21.400,00 |
| 44 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | PROSSA FIT | UN | 200 | ÓCULOS MODELO ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 4,70 | R\$ 940,00 |
| 45 | DALVA FRANÇA BORGES ME | DIVERS EY | CX | 50 | OXIVIR CONCENTRADO/ COM LENÇO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 989,00 | R\$ 49.450,00 |
| 46 | DALVA FRANÇA BORGES ME | MENDO NÇA | UN | 10 | PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 14,90 | R\$ 149,00 |
| 47 | DALVA FRANÇA BORGES ME | MENDO NÇA | UN | 10 | PÁ PARA LIXO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 6,00 | R\$ 60,00 |
| 48 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | gina | UN | 300 | PALITO DE DENTE (100X1) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 0,74 | R\$ 222,00 |
| 49 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | ALGOB OM | UN | 1000 | PANO DE CHÃO/ SACA ALVEJADA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 5,95 | R\$ 5.950,00 |
| 50 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | algotom | PCT | 20 | PANO DE PRATO ATOALHADO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 51 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | mello | RL | 500 | PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS | R\$ 4,15 | R\$ 2.075,00 |
| 52 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | MILI | FD | 300 | PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 UNID, FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 UNIDADES CADA PACOTE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 40,00 | R\$ 12.000,00 |
| 53 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | GLOBO | CX | 300 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA- ESPECIFICAÇÕES | R\$ 47,90 | R\$ 14.370,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------|-----------|----|-----|--|------------|---------------|
| | | | | | CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | | |
| 54 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | guirado | PC | 20 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (12X1- ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 14,30 | R\$ 286,00 |
| 55 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | guarany | UN | 50 | PULVERIZADOR EM PLASTICO PEAD CAP. 500ML - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 4,99 | R\$ 249,50 |
| 56 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | CX | 150 | REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 435,00 | R\$ 65.250,00 |
| 57 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | AZULIN | UN | 100 | REMOVEDOR DE FERRUGEM FRASCO COM 50 ML - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 5,40 | R\$ 540,00 |
| 58 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | RODOBOM | UN | 250 | RODO 60 CM - COM CABO DE MADEIRA | R\$ 7,00 | R\$ 1.750,00 |
| 60 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | YPE | PC | 100 | SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UNID. - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 5,20 | R\$ 520,00 |
| 61 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | YPE P | UN | 200 | SABÃO EM PÓ 1KG 1º QUALIDADE. - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 6,80 | R\$ 1.360,00 |
| 62 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | ONYLE | GL | 500 | SABONETE LIQUIDO 5 LTS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 15,99 | R\$ 7.995,00 |
| 63 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | big | PC | 300 | SACO DE LIXO 100 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 23,50 | R\$ 7.050,00 |
| 65 | EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP | PONTAL | PC | 200 | SACO DE LIXO 60 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 15,90 | R\$ 3.180,00 |
| 66 | DALVA FRANÇA BORGES ME | IMPACTO | PC | 300 | SACO DE LIXO BCO LEITOSO 30 LTS.(100X1) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 27,50 | R\$ 8.250,00 |
| 67 | DALVA FRANÇA BORGES ME | ALPHA | UN | 500 | SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 134,00 | R\$ 67.000,00 |
| 68 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | 5 estrela | UN | 300 | TOALHA DE PAPEL PCT (2X1) FARDO COM 12 PACOTES - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.. | R\$ 35,00 | R\$ 10.500,00 |
| 69 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | ARTESANAL | UN | 150 | VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO com cabo em madeira | R\$ 4,75 | R\$ 712,50 |
| 70 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | brasil | UN | 50 | VASSOURA DE PELO COM CABO 60 CM - VASSOURA DE PELO DE 60 CM COM CABO DE MADEIRA. | R\$ 13,90 | R\$ 695,00 |
| 71 | DALVA FRANÇA BORGES ME | MENDONÇA | UN | 100 | VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES CABO 120CM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 063/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das posturas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.063/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.063/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) JOSE FERNANDES FARIA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FARIA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(S):

EDIMAR FERREIRA DE ALENCAR EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME

DALVA FRANÇA BORGES ME

ELISMAR LINHAES DE LIMA ME

HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME